

PORTARIA
10/2019

A DOUTORA **MARIELA REIS BUENO**,
DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA
SUBSTITUTA DA SEDE DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ NA
COMARCA DE GUARAPUAVA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 01/2014 da Defensoria Pública-Geral do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso II, da Instrução Normativa nº 01/2014 da Defensoria Pública-Geral do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO, o aniversário do Município de Guarapuava,

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o atendimento na Defensoria Pública do Estado do Paraná – Sede de Guarapuava no dia 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03/12/2019.

Guarapuava, 03 de dezembro de 2019.

MARIELA REIS BUENO
Defensora Pública
Coordenadora Substituta de Sede